



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

LEI Nº 4.382 DE 27 DE maio DE 2025

Autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 24.000.000,00 em favor do Fundo Municipal de Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na Lei Orçamentária na importância de R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1621 – R\$ 24.000.000,00 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.102 – Gestão Hospitalar

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.11.1621	Saúde Pública - Gestão Plena - Pessoa Jurídica	R\$ 24.000.000,00
------------------	--	-------------------

Art. 2º) - Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos do Governo do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a Resolução SES nº 931, de 25/04/2025 e serão recolhidos nas seguintes rubricas de Receita:

1723.50.0.2.000 – Apoio Financeiro ao Hospital Luiz Gonzaga
1723.50.0.2.003 – Deliberação Conjunta Ad Referendum CIB RJ nº 931 de 25/04/25

Art. 3º - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art 4º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 27 de maio de 2025


PEDRO PAULO SÁ COELHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 03/06/2025
Diário Oficial Eletrônico do Município de Miguel Pereira
Página 613 de 1665

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº 375, Centro, Miguel Pereira, RJ
www.miguelpereira.rj.gov.br - administracao@miguelpereira.rj.gov.br

Rúbrica _____
Mat. 0514847 